



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.378

de 18 de novembro de 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município, conforme especifica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

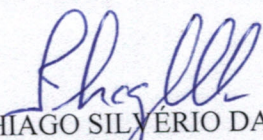
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 1.551.650,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), para fazer frente a despesas de manutenção de atividades essenciais da administração municipal, conforme a classificação orçamentária especificada no anexo I desta lei que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição.

Art. 2º O valor do crédito suplementar de que trata o Art. 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações previstas no orçamento vigente, nos termos do Art. 43 § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, conforme a classificação orçamentária especificada no anexo II desta lei que dela faz parte integrante, independente de transcrição.

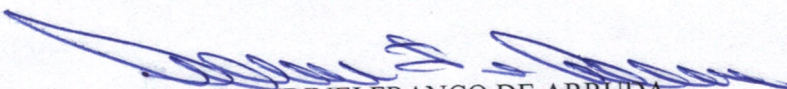
Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o Art. 165, I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão nos respectivos projetos nos anexos da Lei nº 4.239 de 25/06/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 4.240 de 25/06/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do Art. 42 da lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo



Prefeitura do Município de São Pedro

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ARTIGO 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

02.01.01 COORDENAÇÃO SUPERIOR	
05.153.0002.2.050 - Manutenção do Tiro de Guerra	
(35) 33.90.30 Material de Consumo - FR 1 - CA 110.0000 GERAL	25.000,00
02.02.01 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2.076 - Manutenção da Coordenadoria de Administração	
(59) 33.90.30 Material de Consumo - FR 1 - CA 110.0000 GERAL	50.000,00
02.02.02 FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS - FEBOM	
06.182.0040.2.066 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	
(73) 33.90.30 Material de Consumo - FR 1 - CA 110.0000 GERAL	65.000,00
02.02.09 COORDENARIA DE TRÂNSITO	
15.452.0078.2.097 - Coordenadoria de Trânsito	
(153) 33.90.30 Material de Consumo - FR 1 - CA 410.0000 TRÂNSITO SINALIZAÇÃO	20.000,00
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0050.2.004-Fornecimento Cestas Básicas Servidores	
(164) 33.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita FR1 CA 213.0000 Ed. Ind. Pré-Escola	4.300,00
02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0050.2.004-Fornecimento Cestas Básicas Servidores	
(207) 33.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita FR1 CA 220.0000 Ensino Fundam.	14.000,00
02.03.08 ENSINO SUPERIOR	
12.364.0064.2.110 - Manutenção Transporte Intermunicipal de Alunos	
(362) 33.90.30 Material de Consumo - FR 1 - CA 110.0000 GERAL	20.000,00
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.452.0086.2.087 - Manutenção da Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais	
(421) 33.90.30 Material de Consumo - FR 1 - CA 110.0000 GERAL	600.000,00
02.04.02 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
18.541.0091.2.088 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
(454) 33.90.30 Material de Consumo - FR 1 - CA 110.0000 GERAL	235.000,00
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.010 - Manutenção Atenção Básica da Saúde	
(501) 33.90.30 Material de Consumo - FR 1 - CA 301.0000 ATENÇÃO BÁSICA	400.000,00
10.304.011.2.012 - Manutenção Vigilância Sanitária	
(549) 33.90.30 Material de Consumo - FR 1 - CA 303.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00



Prefeitura do Município de São Pedro

02.05.02 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.244.0021.2.091-Manutenção da Coordenadoria de Desenvolvimento Social		
(582) 33.90.32 Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita FR1 CA 510.0000 Assist.Soc.Geral	62.150,00	
02.06.01 COORDENADORIA DE TURISMO		
23.695.0095.2.032 - Manutenção das Atividades Turísticas e Desenv. Econômico		
(660) 33.90.30 Material de Consumo - FR 1 - CA 110.0000 GERAL	15.000,00	
02.06.02 CULTURA		
13.391.0090.2.139-Manutenção do Museu Gustavo Teixeira		
(679) 33.90.36 Outros Serv.Terc.Pessoa Física FR1 CA 110.0000 Geral	1.200,00	
02.06.03 COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0089.2.031 - Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer		
(712) 33.90.30 Material de Consumo - FR 1 - CA 110.0000 GERAL	30.000,00	
	TOTAL	1.551.650,00



Prefeitura do Município de São Pedro

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ARTIGO 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS

02.02.03 COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 999999999.9.999 - Reserva de Contingência (99) 99.99.99 Reserva de Contingência - FR 1 - CA 110.0000 GERAL	135.555,65
02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0099.2.129-Enfrentamento da Emergência COVID 19 (235) 33.90.30 Material de Consumo FR1 CA 312.0016 COVID 19 - Fundamental	18.300,00
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS 15.452.0055.2.103-Manutenção das Instalações de Iluminação Pública (382) 33.90.36 Outros Serv.Terc.P.Física FR1 CA 110.0000 Geral	23.700,00
15.451.0085.1.010 - Plano Geral de Galerias Pluviais (386) 44.90.51 Obras e Instalações - FR 1 - CA 110.0000 GERAL	600.000,00
15.451.0085.1.131 - Pavimentação bairro Giocondo (390) 44.90.51 Obras e Instalações - FR 1 - CA 110.0000 GERAL	395.000,00
15.452.0036.2.041 - Iluminação Pública (415) 33.90.39 Outros Serv. Teceiro - Pessoa Jurídica - FR 1 - CA 110.0000 GERAL	154.444,35
15.452.0087.1.135 - Constr. Praça do Bairro Portal das Flores (430) 44.90.51 Obras e Instalações - FR 1 - CA 110.0000 GERAL	185.000,00
02.05.03 FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ASSIST. SOCIAL 08.2443.0024.2.027-Entidades de Assist.Criança e Adolescente (616) 33.90.39 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica FR1 CA 510.0000 Assist.Social Geral	20.000,00
(624) 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR1CA 510.0000 Assist.Social Geral	18.450,00
02.06.02 CULTURA 13.392.0090.2.067-Gastos de Propaganda (685) 33.90.39 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica FR1 CA 110.0000 Geral	1.200,00
TOTAL	1.551.650,00